

EDITAL Nº 008/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO “Infant.ID - Identificação neonatal por biometria” - Convênio nº 57/2024 - PROGRAMA AGEUNI (edital de chamada pública SETI/Fundo Paraná - CP Nº 01/2023)

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – FUNDEP, inscrita no CNPJ nº 72.453.459/0001-51, com endereço na Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, representada por seu Presidente, Sr. **NEUCIR SZINWELSKI**; e

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, inscrita no CNPJ nº 78.680.337/0001-84, com endereço na Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, por meio da coordenadora do Projeto “Infant.ID - Identificação neonatal por biometria”, Professora **RAQUEL TIEKO TANAKA YAMADA**;

CONSIDERANDO:

o Decreto Estadual nº 10.769/2022 criou o Programa AGEUNI – Agências para o Desenvolvimento Sustentável do Paraná, com o objetivo de realizar ações para estimular o desenvolvimento regional sustentável com fundamento no conhecimento gerado pelas IEES do Paraná;

as orientações complementares para a CHAMADA PÚBLICA CP Nº 01/2023/AGEUNI e em conformidade com as exigências legais estabelecidas no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Estadual nº 12.020/1998, alterada pela Lei Estadual nº 21.354/2023, que instituiu o Fundo Paraná, e no procedimento administrativo nº 20.656/2021; e em especial, o Decreto Estadual AGEUNI nº 10.769, de 12 de abril de 2022; a Lei Estadual de Inovação nº 20.541, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual de Inovação nº 1.350, de 11 de abril de 2023; a Lei Estadual das Fundações de Apoio nº 20.537, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual das Fundações de Apoio nº 8.796, de 23 de setembro de 2021, e demais normas correlatas ao tema;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o processo de seleção de bolsistas para desenvolver atividades no projeto “Infant.ID - Identificação neonatal por biometria”.

BOLSA: PROFISSIONAL GRADUADO

Categoria:	Profissional Graduado
Número de vagas:	01 (uma)
Carga horária:	40 (quarenta) horas semanais
Valor da Bolsa:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Duração da Bolsa:	22 meses
Graduação em:	Áreas da Ciência da Computação, ou Informática, ou áreas afins

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, realização e supervisão da SELEÇÃO DE BOLSISTA compete à FUNDEP, por meio da COORDENAÇÃO DO PROJETO “Infant.ID - Identificação neonatal por biometria”.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se das regras deste EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.3. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A contratação estará condicionada a comprovação, pelo candidato convocado, dos requisitos específicos neste EDITAL.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1 As atividades a serem realizadas pelo **BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO** são, de modo geral, as seguintes:

- a. Acompanhamento e verificação dos dados coletados.
- b. Análise de qualidade das coletas e intervenção proativa no processo.
- c. Pré-processamento dos dados coletados.
- d. Aplicação de técnicas de data science que possam descobrir semântica a partir dos dados biométricos coletados.
- e. Análise, teste e validação dos resultados.
- f. Documentação e divulgação dos resultados.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se inscrever no processo de seleção à vaga **de BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO**, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Possuir graduação nas áreas Ciência da Computação, ou Informática, ou áreas afins.
- b. Ter disponibilidade para as reuniões semanais do grupo de pesquisa.
- c. Possuir conhecimentos de linguagens de programação, especialmente Python.
- d. Demonstrar inequívoca proatividade, vontade de aprender, e engajamento para trabalho em equipe.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este edital serão recebidas no **período de 28/08/2025 a 04/09/2025**, por meio dos e-mails utfprbiometria@gmail.com e raquel.yamada@unioeste.br e a análise das inscrições recebidas serão processadas mensalmente, dentro desse intervalo, sendo a distribuição das bolsas feitas conforme a demanda de inscrições recebidas, o limite de bolsas e as necessidades específicas do projeto. A Coordenação confirmará as inscrições respondendo ao e-mail e não se responsabilizará por e-mails não recebidos no prazo, com a documentação necessária.

4.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se, a COORDENAÇÃO DO PROJETO, o direito de excluir do PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA os candidatos que não preencherem a Ficha de Inscrição de forma completa e correta.

4.3 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste EDITAL será cancelado, bem como anulados os atos dele decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, por e-mail, os seguintes documentos:

- a. O Formulário de candidatura à bolsa (Anexo I), disponível no endereço <https://inova.unioeste.br/editais/>, preenchido e assinado eletronicamente;
- b. Comprovante de residência;
- c. Documentos CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- d. Diploma de Graduação;

- e. Currículo Lattes Atualizado e Documentado;
- f. Tabela de Pontuação Preenchida e Assinada (**Anexo II**);
- g. Documentos comprobatórios para os itens que deseja pontuar.

4.5 A COORDENAÇÃO DO PROJETO poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato apresente comprovação das informações constantes na Ficha de Inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Análise do currículo lattes (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos (ANEXO II para Bolsa Estudante de Iniciação à pesquisa e inovação; ANEXO III para Bolsa Profissional Graduado; ou Anexo IV para Bolsa Profissional Mestre), compondo 50% da nota total.**

5.2 - Entrevista – **Nota máxima 100 pontos – compondo 50% da nota total**

- ✓ Etapa de caráter classificatório.
- ✓ Será realizada pela COORDENAÇÃO, agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.
- ✓ Serão considerados aspectos do perfil do candidato relacionados às atividades a serem executadas.
- ✓ Datas Horários serão definidos, conforme o número de inscritos, e divulgados por meio de edital.

6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. A coordenação reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.

6.2. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma.

6.3. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados.

6.4. Para implementação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Declaração de matrícula atualizada (QUANDO FOR O CASO);
- b. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista, com nome do titular da conta, agência e número da conta corrente, podendo

ser cabeçalho do extrato bancário ou Contrato de abertura de conta corrente. Deve ser conta corrente (não pode ser conta poupança, nem conta salário, nem conta fácil).

- c. Termo de Compromisso de Bolsista (a ser disponibilizado pela Coordenação);
- d. Declaração de não acúmulo de bolsas provenientes da mesma fonte de fomento (a ser disponibilizada pela Coordenação).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 - Cronograma/Etapas:

	ETAPA	PRAZO
01	Publicação do Edital	28/08/2025
02	Data limite para envio da Inscrição	04/09/2025
03	Análise Documental	04/09/2025
04	Divulgação homologação inscrições e convocação entrevistas	08/09/2025
05	Entrevistas	09/09/2025
06	Divulgação do Resultado	10/09/2025
07	Data limite para envio dos documentos e declarações solicitadas pela Coordenação	11/09/2025
08	Assinatura do Termo de Compromisso	Até 12/09/2025
09	Início das atividades	15/09/2025

7.2. A COORDENAÇÃO não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que afetem o cumprimento dos prazos previstos no cronograma disposto no item 7.1.

8. DO SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO

8.1. Para o exercício de suas atividades, todos os bolsistas selecionados no âmbito deste edital deverão, obrigatoriamente, possuir um Seguro de Vida válido e em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pela Fundação de Apoio. Este seguro deverá cobrir os riscos associados às atividades desempenhadas pelos bolsistas durante a vigência da bolsa.

8.2. A Fundação de Apoio será responsável por:

- a) Definir e especificar as atividades dos bolsistas que demandam a contratação do Seguro de Vida;
- b) Estabelecer os critérios e a cobertura mínima exigida para o seguro;

- c) Orientar os bolsistas quanto ao processo de contratação do seguro;
- d) Proceder à contratação e ao pagamento do seguro, assegurando que todos os bolsistas estejam devidamente cobertos antes do início das suas atividades.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As informações prestadas pelos candidatos para a seleção de que trata este edital e a veracidade dos documentos comprobatórios apresentados são de inteira responsabilidade dos mesmos e poderão, em caso de dúvida, serem conferidos mediante diligências do órgão responsável pela seleção.
- 9.2. O bolsista atuará em atividades para atender ao projeto descrito no item 1.
- 9.3. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com os órgãos financiador e/ou executor.
- 9.4. Em caso de desistência do bolsista ou não adequação às atividades pertinentes à função, poderá ser realizada a substituição a qualquer tempo, seguindo a ordem classificatória, ou por meio de abertura de novo edital de seleção, caso este processo não se encontre mais vigente ou não haja mais classificados remanescentes.
- 9.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 27 de agosto de 2025.

Raquel Tieko Tanaka Yamada
Coordenadora

Neucir Szinwelski
Diretor Presidente FUNDEP

ANEXO III – BOLSA PROFISSIONAL GRADUADO

Pontuação do currículo lattes (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos.**

*	ITEM AVALIADO	Quantidade máxima	Peso	Pontuação
01	Graduação em Ciência da Computação, ou Informática ou áreas afins	1	20	
02	Especialização ou outras titulações nas mesmas áreas de interesse (ITEM 01)	1	15	
03	Envolvimento comprovado em projetos de PD&I	1	15	
04	Experiência profissional comprovada nas áreas de interesse	1	10	
05	Participação em outros projetos de Pesquisa e/ou de Extensão (e.g., IC, IT)	1	15	
06	Artigo completo publicado em Periódico qualificado. Na ausência de classificação oficial da CAPES, fica a coordenação a cargo dessa análise.	1	15	
07	Artigo completo publicado em Anais de Eventos	1	10	
			Nota Máxima	=(Somatório)
			Final	=(Somatório)*0,50 %